

LEI MUNICIPAL Nº 689 / 2006

Regulamenta às ruas existentes e denomina nomes às recém formadas do Bairro de Carnaíba Velha, e dá outras providências.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Regulamenta às artérias públicas do Bairro de Carnaíba Velha, por não terem sidas encontradas nos arquivos de Leis do Município, e por seus moradores terem dúvidas da existência das ruas do Bairro de Carnaíba Velha, conforme listagem abaixo:

- Da Ponte até Lei Medeiros na rua nova Projetada. - **Rua Antonio Tenório Leite;**
- Da esquina da casa de Michel até a esquina de Arcilon Alcântara. – **Rua São José;**
- De Lula Penoso, passando por Deda Pantuá, Zé Medeiros até o Bar de Leto e a casa de Jorge. – **Praça Menino Jesus de Praga;**
- Do bar de Leto até a casa de João Paiva ao redor da Igrejinha até a casa do Sr. Mane de Santino. – **Rua Menino Jesus de Praga;**
- Da casa de Margarete passando por Assis Tenório até a casa do morador de Dedé Anjo. – **Rua Sebastião Barbosa;**
- Da esquina de Maciel de Cambota até a casa de Diassis Quixabeira. – **Rua Nossa Senhora da Conceição.**
- Da esquina da casa de Vianney de Lucas Cirino até a Praça Menino Jesus de Praga. – **Travessa I da Rua Nossa Senhora da Conceição;**
- Da casa de Dona Lourdes Pontua até a casa do Sr. José Pereira, estrada que liga do Caroa. – **Rua Dário Gomes.**

- Da casa de Cícero Vieira passando pela residência de Ivanildo Violeiro até a rua Sebastião Barbosa, que dá acesso ao Campo de Futebol. – **Travessa II de Nossa Senhora da Conceição.**
- De Neném de Josa até Loi Medeiros. – **Rua Nossa Senhora de Fátima.**
- De Zezinho de Marina até Ana Mendes, estrada que liga os Pereiros. – **Rua Adelaide Barbosa;**

Art. 2º - Denomina de artérias públicas os nomes abaixo relacionados, de ruas novas existentes, conforme levantamento realizado no Bairro de Carnaíba Velha:

- Beco de Milton. – **Rua Eustórgio Rodrigues Patriota (Nô Rodrigues);**
- Pracinha em frente a casa de Loi Medeiros. – **Praça Frei Damião;**
- De Dema Medeiros até o Riacho dos Campos. – **Rua Antonio Justiliano de Medeiros;**
- Campo de Futebol de Carnaíba Velha. – **José Tenório Leite;**
- Da esquina de Gleyber até a rua Projetada do terreno de Neto de Lindolfo, passando por a casa da filha de Rosa Cosmo. – **Travessa Lindolfo Alves;**
- Da esquina de Joaquim que liga a rua São José até a Travessa Josa Rodrigues. – **Rua Nadir Silva de Medeiros;**
- Da casa de Arnaldo até a casa de Lourdes Mãe de Deda Pontua, ligando a Praça Menino Jesus. – **Rua José Vieira;**
- O Beco de Neném de Josa. – **Travessa Joza Rodrigues;**

Art. 3º - As despesas com abertura das ruas, iluminação, arborização, calçamento, saneamento e placas indicativas, correrão por conta do Poder Executivo Municipal, que terá um prazo de 60 dias para fixa-las nas extremidades das referidas ruas.

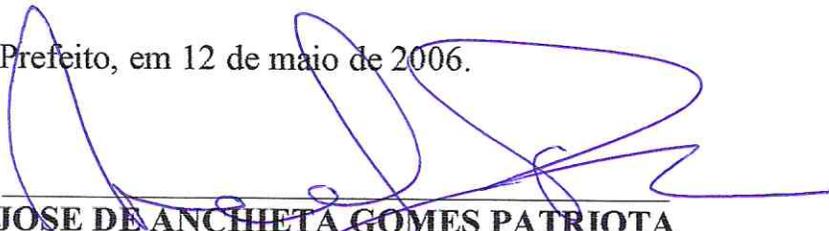
Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2006.



JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO